

REGULAMENTO DA BRINQUEDOTECA

CAPÍTULO I Da Natureza e Objetivos

Art. 1º A BRINQUEDOTECA da Faculdade Dom Bosco é uma iniciativa do curso de Pedagogia –Licenciatura, enquanto laboratório de iniciação à pesquisa, estágio, extensão e estudo de práticas lúdico-pedagógicas.

Disponibilizar-se-á este espaço, como laboratório lúdico–pedagógico de pesquisas para alunos e professores que integram o curso de Pedagogia a fim de contribuir com a prestação de serviços e orientação à comunidade acadêmica e escolas. Para tanto, é fundamental assegurar o funcionamento da Brinquedoteca e a qualidade do atendimento ao seu principal usuário: a criança.

Art. 2º Objetivos:

- I. contribuir para a valorização do brincar na formação do ser humano;
- II. desenvolver atividades educacionais pela recreação e ludicidade;
- III. viabilizar a produção científica sobre a educação e o ato de brincar e concorrer para a formação de professores cujo vínculo entre a teoria e a prática pedagógica privilegie a dimensão lúdica da educação;
- IV. Oferecer ambiente para complementação de estágio em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Disciplina de Cultura, Arte e Movimento.
- V. Fomentar a leitura Infantil.

CAPÍTULO II - Do Atendimento e Funcionamento

Art. 3º A Brinquedoteca terá uma equipe de quatro estagiários (as), orientadas pelo professor supervisor de estágio e professor da Disciplina de Didática e Prática de Ensino, ministradas no curso de Pedagogia.

Art. 4º Serão atendidas crianças de 02 a 12 anos, duas vezes por semana, em um horário de 2 (duas) horas por período. Sempre que houver mais de 10 crianças em um grupo, é necessário contar com duas acadêmicas, podendo ser estagiárias ou voluntárias.

- I- Durante a permanência da criança na Brinquedoteca, o papel das acadêmicas (os) será o de propor, orientar e controlar as brincadeiras e leituras.
- II- As visitas de instituições e interessados são previamente agendadas com a equipe responsável pela Brinquedoteca.

Art. 5º São atribuições da equipe responsável pela Brinquedoteca:

- I- Zelar pelo material e pelos brinquedos; orientando todos os frequentadores da Brinquedoteca para os cuidados que precisam ter com os brinquedos e materiais, sendo tarefa de cada criança arrumar e manter limpos os que utilizou;
- II- Promover reuniões com os representantes das escolas ou entidades a serem atendidas com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o funcionamento da Brinquedoteca;
- III- Cadastrar as escolas e entidades que se interessem em participar.

Art. 6º São atribuições das acadêmicas estagiárias:

- I- Promover oficinas para criação e confecção artesanal de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos (acompanhados de manual) procurando envolver as crianças, suas famílias e demais membros da comunidade;
- II- Buscar recursos financeiros e/ ou materiais, na própria comunidade ou em outros locais, para enriquecer as atividades da Brinquedoteca;
- III- Elaborar projetos para a construção de espaços diversificados na Brinquedoteca: Oficina de Arte-Sucatoteca, Canto dos Jogos, Canto da Leitura, Canto do Brincar, jogos variados, etc;
- IV- Planejar as atividades diárias ou semanais para oferecer atendimento de qualidade aos usuários.

Art. 7º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.